



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.971 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre red denominação da via pública, Rua das Palmeiras, Jardim Primavera, Rua Antenor Silvério de Moraes, Parque das Flores e Rua das Palmeiras, Jardim Esplanada e dá outras providências. “

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua situada no alinhamento da Rua Rosa Fiorezano de Lima, Jardim Primavera e o alinhamento da Rua Nelson Mirandola, Jardim Esplanada passa a denominar-se "RUA ANTENOR SILVERIO DE MORAES".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 04 de outubro de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS

Diretor Dep. Adm.